



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descrevem as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração, do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados que serve, essencialmente, para conhecer de forma mais aprofundada a demanda e identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.**

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe abaixo relacionada:

- ✓ Luis Carlos Daniel Filho, Chefe da Divisão de Vias Urbanas;
- ✓ Silvia Mendes Manoel, Líder de Gestão Adm. Cultura e Esporte;
- ✓ Patrícia Scodeler Azevedo, Chefe de Compras em Saúde Pública;
- ✓ Roberto de Santos de Paula, Diretor de Assistência Social.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados são:

- ✓ Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, "*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*".

Ainda, esta contratação sem realização do Estudo Técnico Preliminares, pode levar à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

contratação; ou levar às especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO *(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

As secretarias municipais enfrentam desafios logísticos significativos devido à insuficiência e à inadequação dos veículos próprios, especialmente quando estes estão impossibilitados de trafegar. Este problema impacta negativamente diversas áreas, como educação, saúde, assistência social, esportes e atividades desenvolvidas pelo Município de Santa Rita do Sapucaí.

As principais dificuldades incluem necessidade de transporte substituto quando os veículos municipais estão fora de serviço devido a manutenções ou avarias; atendimento às necessidades de deslocamento de professores e alunos da rede de ensino para atividades extracurriculares; facilitação do acesso de beneficiários de programas sociais e participantes de oficinas ofertadas pelo município; necessidade de deslocamento de equipes esportivas para participação em projetos, feiras e eventos esportivos; deslocamento das crianças e adolescentes do CASI e usuários do CAPS, bem como suprir demandas de transporte em horários nos quais não haja rota de veículos próprios ou contratados pelo município.

O município não dispõe de uma frota de veículos suficiente e adequada para atender todas as demandas, especialmente quando há veículos imobilizados. Empresas especializadas possuem expertise e estrutura para oferecer serviços de transporte com qualidade, segurança e eficiência. Desse modo, contratar uma empresa permite maior flexibilidade na gestão dos recursos de transporte, com disponibilidade de veículos e motoristas conforme as necessidades específicas.

Diante do exposto, é evidente a necessidade de contratar uma empresa especializada em prestação de serviço de transporte para atender às diversas demandas das secretarias do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG. Esta contratação é crucial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, promover a inclusão e o bem-estar da população, além de otimizar os recursos municipais. Esta medida visa resolver os problemas logísticos atuais, melhorar a capacidade de resposta e a qualidade dos serviços prestados à comunidade, assegurando que todas as necessidades de transporte sejam atendidas de forma rápida e eficaz.

5. SECRETARIAS REQUISITANTES *(Marcar as Secretarias)*

- | | |
|--------------------------|---|
| ☐ | Secretaria Municipal de Governo |
| ☐ | Secretaria Municipal de Educação |
| ☐ | Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças |
| ☐ | Procuradoria Geral do Município |
| ☐ | Secretaria Municipal de Saúde |
| ☐ | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos |
| ☐ | Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente |
| ☐ | Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico |
| ☐ | Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo |
| ☐ | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social |
| ☐ | Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana |



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

6.1. DOS REQUISITOS

6.1.1. A quilometragem devida será calculada sobre a rodagem em serviço, sendo considerado o percurso com ou sem passageiros, e desconsiderada a rodagem fora do trajeto determinado na Ordem de Serviço.

6.1.2. As despesas de deslocamento até o local de início do serviço, bem como as despesas de deslocamento posterior ao local de término do serviço devem estar diluídas e inclusas nos valores propostos.

6.1.3. A quilometragem rodada em serviço será conferida em aplicativos digitais de amplo e livre acesso, sendo admitida variação em até 10% (dez por cento) da quilometragem ali obtida.

6.1.4. A Secretaria solicitante entrará em contato diretamente com a Contratada, por quaisquer meios de comunicação, e definirá a data e o horário para a realização do serviço de acordo com sua necessidade.

6.2. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

6.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Geral:

6.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, *cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório.*

6.2. Específica:

6.2.1. As empresas vencedoras do Certame deverão submeter seus motoristas e veículos à vistoria documental específica e mecânica, que ocorrerá em data, horário e local estipulados pela Pregoeira tão logo sejam declaradas as empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar, respeitado o prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas após tal declaração, onde serão vistoriados itens obrigatórios e de segurança dos veículos e os documentos relacionados abaixo, para o que se lavrará correspondente Termo de Vistoria.

6.2.1.1. Deverá(ão) ser apresentado(s) veículo(s) para vistoria e/ou documentação de motoristas em quantidades suficientes para a prestação de serviços dos itens vencidos.



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

6.2.2. No ato da vistoria, deverão ser entregues cópias, juntamente com o original, para que se proceda à adequada autenticação dos seguintes documentos:

6.2.2.1. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH *de cada motorista* que a empresa disponibilizará para a Prestação de Serviço Objeto desse Processo Licitatório, sendo habilitado na categoria "D".

6.2.2.2. Comprovante de que *cada motorista* apresentado não tenha cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses, ou seja reincidente;

6.2.2.3. Cópia do comprovante de vínculo de *cada motorista* com a empresa, podendo ser a Carteira de Trabalho, o Livro de Registro de Empregados, o Contrato de Prestação de Serviços e/ou outros Instrumentos equivalentes;

6.2.2.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais *de cada motorista* apresentado;

6.2.2.5. Certificado de Registro e Licenciamento *de cada veículo* que a empresa disponibilizará para a Prestação de Serviço Objeto desse Processo Licitatório;

6.2.2.6. Comprovante de vínculo *de cada veículo* à empresa, podendo ser o próprio Certificado de Registro e Licenciamento, desde que desse conste a empresa como proprietária, ou Contrato de aluguel, arrendamento, cessão, etc., *firmado entre o proprietário do veículo (que consta no Certificado de Registro e Licenciamento) e a empresa, desde que com firma reconhecida em Cartório; ou com apresentação de documento de identificação do signatário, onde seja possível conferir a autenticidade da assinatura; ou ainda, assinatura diante do Servidor da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, e com vigência suficiente para o tempo de execução do Objeto desse Processo Licitatório;*

6.2.2.7. Laudo original de Inspeção Semestral Veicular *de cada veículo* para o corrente semestre, emitido por Instituições Técnicas Licenciadas (ITL) ou Entidades Técnicas Paraestatais (ETP), cadastradas para realização de inspeção, desde que seu cadastro esteja disponível para consulta no sítio eletrônico do DETRAN;

6.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA

Juntamente com os documentos de Habilitação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente, quando for o caso.

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Ressalta-se que, por tratar-se de prestação de serviços esporádica, a pretendida contratação não possui natureza continuada.

Em relação à vigência da contratação, o objeto destina-se a formar Ata de Registro de preços, para o período de 12 meses.



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Previamente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, buscou-se nos sites de compras governamentais e nos sites dos Municípios, quais soluções de contratações os órgãos públicos vêm adotando a este tipo de contratação, a partir de análise dos editais de licitação, visando a prospecção de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado.

8.1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

A Comissão de Planejamento identificou 3 (três) modelagens de solução existente no mercado para o atendimento da demanda das secretarias solicitantes, conforme quadro abaixo.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
01	Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte
02	Locação de veículos sem motorista
03	Aquisição de novos veículos para a frota municipal

Cada alternativa apresenta vantagens e desvantagens que devem ser cuidadosamente analisadas conforme as necessidades específicas do município. A escolha da melhor solução deve considerar a eficiência, a flexibilidade, os custos envolvidos e a capacidade de atendimento das demandas de transporte das secretarias municipais.

SOLUÇÃO 1. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte para fornecer veículos e motoristas conforme a demanda do município.

Vantagens:

1. Disponibilidade de veículos e motoristas conforme a necessidade.
2. Empresas especializadas possuem infraestrutura e expertise para oferecer serviços de alta qualidade.
3. Potencial para ser mais econômico do que a manutenção de uma frota própria.
4. Responsabilidade pela manutenção e operação dos veículos fica a cargo da empresa contratada.

Desvantagens:

1. O município depende do desempenho da empresa contratada.
2. Necessidade de um contrato bem estruturado para evitar problemas de execução.

SOLUÇÃO 2. Locação de Veículos de empresas de locação para uso pelos servidores municipais, sem a contratação de motoristas.



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Vantagens:

1. Pagamento somente pelo período de uso dos veículos.
2. A manutenção dos veículos é responsabilidade da empresa de locação.
3. Possibilidade de alugar diferentes tipos de veículos conforme a necessidade.

Desvantagens:

1. O município precisa disponibilizar motoristas próprios.
2. A disponibilidade dos veículos pode variar conforme a demanda da empresa de locação, o que pode resultar em indisponibilidade em momentos críticos.

SOLUÇÃO 3. Aquisição de Novos Veículos para compor a frota própria do município.

Vantagens:

1. Controle completo sobre os veículos e a operação.
2. Possibilidade de padronizar a manutenção e a qualidade dos veículos.

Desvantagens:

1. Necessidade de um investimento inicial significativo.
2. Responsabilidade pela manutenção e operação contínua dos veículos.
3. Necessidade de gestão interna de toda a logística de transporte.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

9.1. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Diante das necessidades emergentes e da análise das alternativas disponíveis, a equipe de planejamento decidiu pela **SOLUÇÃO 1**, uma vez que a contratação de uma empresa para prestação de serviços de transporte se destaca como a solução mais adequada para atender às demandas do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG. Esta escolha é baseada na atual condição do município, que enfrenta limitações significativas tanto na disponibilidade de motoristas quanto na capacidade financeira para aquisição de novos veículos.

Atualmente, o município não possui motoristas suficientes para atender às diversas demandas de transporte das secretarias. A falta de uma equipe de motoristas capacitados e disponíveis limita severamente a capacidade de resposta rápida e eficiente às necessidades operacionais e administrativas. Esta situação compromete a execução de atividades essenciais, como o transporte de assistidos em programas sociais e equipes esportivas, além de inviabilizar o atendimento a emergências e situações imprevistas.



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

O município enfrenta restrições financeiras que impossibilitam a aquisição de novos veículos no momento. O investimento em novos veículos exige um alto desembolso inicial, além de custos contínuos com manutenção, seguro e gestão de frota. Essa realidade torna inviável a opção de expandir a frota própria no curto prazo.

A contratação de uma empresa terceirizada representa uma solução mais econômica, permitindo ao município evitar os altos custos iniciais e contínuos associados à aquisição e manutenção de veículos. A responsabilidade pela manutenção, seguro e operação dos veículos é transferida para a empresa contratada, simplificando a gestão e reduzindo a carga administrativa do município.

A contratação de uma empresa de transporte terceirizado se alinha perfeitamente às necessidades específicas do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG. Esta solução proporciona a flexibilidade necessária para atender demandas variáveis, incluindo o transporte de assistidos em programas sociais, equipes esportivas e situações emergenciais.

Diante das limitações de recursos humanos e financeiros, a contratação de uma empresa especializada em transporte terceirizado se apresenta como a melhor solução para o Município de Santa Rita do Sapucaí/MG. Esta alternativa não apenas resolve a questão imediata da falta de motoristas e da insuficiência de veículos, mas também proporciona uma solução sustentável, eficiente e econômica. A contratação permitirá ao município focar seus esforços e recursos nas atividades-fim, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

9.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para o Município de Santa Rita do Sapucaí/MG visa atender às necessidades das diversas secretarias municipais, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, de forma eficiente e econômica.

A empresa contratada deverá fornecer serviços de transporte para:

1. Substituição de veículos municipais quando estes estiverem impossibilitados de trafegar.
2. Transporte de docentes e discentes da rede de ensino para atividades extracurriculares.
3. Transporte de assistidos em programas sociais, atividades do CAPS e oficinas ofertadas pelo município.
4. Transporte de equipes esportivas e participantes de projetos, feiras, eventos esportivos, comunitários, de lazer e comemorativos.
5. Atendimento em horários nos quais não haja rota de veículos próprios ou contratados pelo município.

A empresa deverá disponibilizar veículos em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente licenciados e seguros, além de atender às normas de segurança e conforto, com manutenção preventiva e corretiva realizadas regularmente.

Deverá, também, fornecer motoristas devidamente habilitados, com comprovada experiência e formação específica para o transporte de passageiros.



10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

As especificações e a estimativa das quantidades a serem contratadas constam no Quadro abaixo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Para a estipulação dos quantitativos foram considerados o histórico de demandas anteriores.

ITEM	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL
1	Linha de Transporte - 16 lugares - INTERMUNICIPAL	Km	2000
2	Linha de Transporte - 23 lugares - INTERMUNICIPAL	Km	1000
3	Linha de Transporte - 23 lugares - MUNICIPAL (Dentro do Município)	Km	1000
4	Linha de Transporte - 40 lugares - MUNICIPAL (Dentro do Município)	Km	13100
5	Linha de Transporte - 40 lugares - INTERESTADUAL	Km	8000
6	Linha de Transporte - 40 lugares - INTERMUNICIPAL	Km	8500

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O quadro abaixo demonstra que, a estimativa do valor da contratação é de **R\$ 473.782,00** (Quatrocentos e Setenta e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais), onde constam os preços unitários referenciais.

Ressalta-se que, os valores foram levantados mediante pesquisa de preços de mercado, que podem ser acessadas no Anexo II deste documento.

ITEM	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Linha de Transporte - 16 lugares - INTERMUNICIPAL	Km	2000	R\$ 7,85	R\$ 15.700,00
2	Linha de Transporte - 23 lugares - INTERMUNICIPAL	Km	1000	R\$ 11,79	R\$ 11.790,00
3	Linha de Transporte - 23 lugares - MUNICIPAL (Dentro do Município)	Km	1000	R\$ 13,13	R\$ 13.130,00
4	Linha de Transporte - 40 lugares - MUNICIPAL (Dentro do Município)	Km	13100	R\$ 15,47	R\$ 202.657,00
5	Linha de Transporte - 40 lugares - INTERESTADUAL	Km	8000	R\$ 13,97	R\$ 111.760,00
6	Linha de Transporte - 40 lugares - INTERMUNICIPAL	Km	8500	R\$ 13,97	R\$ 118.745,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 473.782,00

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O inciso II do § 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o

objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

Diante do exposto, esta contratação foi dividida em ITENS, para garantir uma maior competitividade e economicidade da contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (De acordo com o art. 7o, §2o, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbra-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido.

O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

Risco		Probabilidade	Impactos
Nº	Descrição		
01	Falhas na execução do serviço de transporte	Baixa	Alto
02	Falta de capacitação adequada dos motoristas	Baixa	Médio
03	Problemas de segurança durante o transporte.	Média	Alto
Descrição da Classificação da Probabilidade e Impactos: Baixa, Média e Alta.			

Sendo assim, após levantamentos dos riscos conforme Quadro acima, faz-se necessário apresentar os principais riscos selecionados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 01:	Falhas na execução do serviço de transporte
------------------	--



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Danos			
Interrupção no serviço de transporte.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Estabelecer critérios claros e exigentes na seleção da empresa terceirizada.	Equipe de Planejamento	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Iniciar processo de resolução de conflitos.	Gestor do contrato	

Risco 02:	Falta de capacitação adequada dos motoristas		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Qualidade do serviço comprometida.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Exigir treinamentos e certificações específicas para os motoristas.	Empresa contratada.	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Implementar programas de treinamento de emergência, revisar processos de recrutamento e seleção.	Empresa contratada.	

Risco 03:	Problemas de segurança durante o transporte		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Danos			
Riscos à segurança dos passageiros.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Estabelecer protocolos de segurança rigorosos e monitoramento contínuo.	Empresa contratada.	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Ativar planos de contingência, notificar autoridades competentes e apoiar as vítimas, se necessário.	Empresa contratada.	

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Inicialmente, é imprescindível analisar o alinhamento da contratação com as metas do Plano Plurianual (PPA) e com o Plano Municipal de Contratações Públicas (PMCA).

A presente contratação encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual – exercício 2024 (Lei Municipal N.º 5.622, de 20 de dezembro de 2023).

O Município de Santa Rita do Sapucaí está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021), não tendo ainda o Plano Municipal de Contratações Públicas publicado.

16. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

Esta é uma análise que precisará ser realizada obrigatoriamente em momento futuro, de forma que, é melhor já realizar durante o Estudo Técnico Preliminar, para evitar retrabalho em momento posterior.

Tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, a Administração deve utilizar o Pregão Eletrônico, pelo modo de disputa no sistema ABERTO e FECHADO como modalidade preferencial, pelo critério de menor preço por item.

Para esta contratação deverá ser utilizado o Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item visando garantir a transparência, competitividade e economicidade do processo licitatório, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/21 e buscando o melhor interesse público. Abaixo, apresentamos os principais pontos que justificam essa opção:

Transparência e ampliação da concorrência: Promoção da transparência e ampliação da participação de potenciais fornecedores, uma vez que o processo é realizado de forma eletrônica, permitindo que empresas de todo o país concorram de forma igualitária.

Eficiência e Agilidade: Procedimento ágil e eficiente, caracterizado pela simplicidade de suas etapas e pela redução dos prazos, o que possibilita a rápida conclusão do processo licitatório e a contratação dos fornecedores em tempo hábil para atender às necessidades da administração.

Economicidade: Ao adotar o critério de menor preço por item, a Prefeitura busca garantir a obtenção dos bens com o melhor custo-benefício para os cofres públicos, selecionando os fornecedores que oferecem os produtos de qualidade adequada ao menor preço possível, contribuindo assim para a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Facilidade de Comparação e Avaliação: O critério de menor preço por item permite uma comparação objetiva das propostas apresentadas pelos fornecedores, facilitando a avaliação das ofertas e a seleção daquela que melhor atende às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no edital.

Garantia de Competitividade: Ao definir o critério de menor preço por item, a Prefeitura estimula a competitividade entre os fornecedores, incentivando-os a oferecerem propostas mais vantajosas e competitivas, o que pode resultar em melhores condições comerciais para o poder público.

Diante desses aspectos, a utilização do Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item se apresenta como a opção mais adequada para a referida contratação, assegurando a eficiência, transparência e economicidade do processo licitatório, em conformidade com os princípios da administração pública.



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

17. RESULTADOS PRETENDIDOS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A contratação de uma empresa para prestação de serviços de transporte para atender as necessidades do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG visa alcançar uma série de resultados estratégicos e operacionais que contribuirão significativamente para a melhoria dos serviços públicos oferecidos à população, tais como:

1. Melhora na qualidade dos serviços de transporte prestados pelo município. A empresa contratada, com sua expertise e infraestrutura adequada, proporcionará veículos seguros, confortáveis e bem mantidos, garantindo viagens mais tranquilas e satisfatórias para todos os usuários. Motoristas qualificados e treinados contribuirão para um atendimento cordial, eficiente e seguro, promovendo uma experiência positiva para os passageiros.
2. Aumento da capacidade de resposta do município frente às demandas variáveis de transporte. Com uma frota diversificada e disponível sob demanda, será possível atender com eficiência situações emergenciais, transporte de grupos específicos como docentes, discentes, assistidos em programas sociais e equipes esportivas, bem como participação em eventos comunitários, esportivos, de lazer e culturais. A flexibilidade operacional permitirá ajustes rápidos conforme as necessidades específicas de cada secretaria municipal.

A contratação de uma empresa especializada em transporte terceirizado para o Município de Santa Rita do Sapucaí/MG permitirá alcançar resultados expressivos em termos de economicidade e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros. Esta solução proporcionará um serviço de transporte eficiente, seguro e de alta qualidade, garantindo a melhor utilização dos recursos disponíveis e promovendo a sustentabilidade financeira e operacional do município. Ao adotar esta abordagem, o município estará não apenas resolvendo suas atuais limitações, mas também estabelecendo uma base sólida para a melhoria contínua dos serviços públicos prestados à população.

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual,



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

A contratação de empresa para prestação de serviços de transporte pode ter impactos ambientais. A seguir, são detalhados os principais impactos ambientais potenciais associados a essa iniciativa, bem como sugestões para mitigá-los.

1. Emissão de gases de efeito estufa e poluentes

Impacto:

- a) A operação da frota de veículos terceirizados pode aumentar as emissões de gases como CO₂, NO_x e partículas, contribuindo para a poluição do ar e para as mudanças climáticas.

Mitigação:

- a) Incentivar ou exigir que a empresa de transporte terceirizado utilize veículos mais eficientes em termos de consumo de combustível e menos poluentes, como veículos elétricos ou híbridos.
- b) Implementar programas de manutenção regular dos veículos para garantir que operem de forma eficiente e com emissões reduzidas.
- c) Estabelecer sistemas de monitoramento das emissões veiculares para garantir conformidade com padrões ambientais.

Implementando essas ações mitigadoras, o Município de Santa Rita do Sapucaí/MG pode não apenas reduzir os impactos ambientais negativos da contratação de uma empresa de prestação de serviços de transporte, mas também promover práticas sustentáveis que beneficiam a qualidade de vida da comunidade e protegem o meio ambiente local e global.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento declara que,



É **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



É **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

20.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Após todas as considerações registradas neste estudo, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

Santa Rita do Sapucaí, 15 de Junho de 2024.



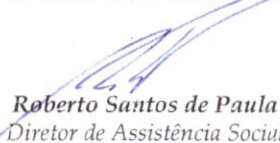
Luis Carlos Daniel Filho
Chefe da Divisão de Vias Urbanas



Patricia Scodeler Azevedo
Chefe de Compras em Saúde Pública

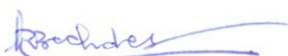


Sylvia Mendes Manoel
Líder de Gestão Adm. Cultura e Esporte

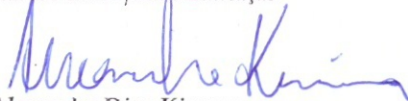


Roberto Santos de Paula
Diretor de Assistência Social

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.



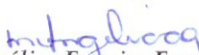
Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação



Alexandre Dias Kimura
Secretário Municipal de Saúde



Jamilton Prado
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



Maria Angélica Ferreira Fonseca
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ITEM	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL
5	Linha de Transporte - 40 lugares - INTERESTADUAL	Km	8000
6	Linha de Transporte - 40 lugares - INTERMUNICIPAL	Km	8500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ITEM	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. SAÚDE	QUANT. CAPS
1	Linha de Transporte - 16 lugares - INTERMUNICIPAL	Km	-	1000
5	Linha de Transporte - 40 lugares - INTERESTADUAL	Km	1500	1000
6	Linha de Transporte - 40 lugares - INTERMUNICIPAL	Km	1000	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
ITEM	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL
1	Linha de Transporte - 16 lugares - INTERMUNICIPAL	Km	1000
2	Linha de Transporte - 23 lugares - INTERMUNICIPAL	Km	1000
3	Linha de Transporte - 23 lugares - MUNICIPAL (Dentro do Município)	Km	1000
4	Linha de Transporte - 40 lugares - MUNICIPAL (Dentro do Município)	Km	1000
5	Linha de Transporte - 40 lugares - INTERESTADUAL	Km	3000
6	Linha de Transporte - 40 lugares - INTERMUNICIPAL	Km	6000

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
ITEM	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL
4	Linha de Transporte - 40 lugares - MUNICIPAL (Dentro do Município)	Km	12100
5	Linha de Transporte - 40 lugares - INTERESTADUAL	Km	500
6	Linha de Transporte - 40 lugares - INTERMUNICIPAL	Km	500



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO II - MAPA DAS COTAÇÕES REALIZADAS

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	SARTASA	VIAÇÃO SANTA RITA	EDMAR FERNANDO BATTISTA	Análise Mais	Contratação do 2023	Análise Mais	Portal de Compras Públicas / Compras GOV	FORNEC. PARTICIP.	VALOR MÉDIO POR KM
1	533.000.036	Linha de Transporte - 16 lugares - INTERMUNICIPAL	9,50	9,00	9,50	5,99	8,50	4,60		6	R\$ 7,85
2	533.000.033	Linha de Transporte - 23 lugares - INTERMUNICIPAL	14,50	14,00	14,50	5,90	13,00	9,00	11,64	7	R\$ 11,79
3	533.000.040	Linha de Transporte - 23 lugares - MUNICIPAL (Dentro do Município)	16,50	16,00	16,50	5,90	16,38	9,00	11,64	7	R\$ 13,13
4	533.000.008	Linha de Transporte - 40 lugares - MUNICIPAL (Dentro do Município)	19,00	18,50	19,00	9,63	15,00	11,15	16,00	7	R\$ 15,47
5	533.000.030	Linha de Transporte - 40 lugares - INTERESTADUAL	15,50	15,00	15,50	9,63	15,00	11,15	16,00	7	R\$ 13,97
6	533.000.009	Linha de Transporte - 40 lugares - INTERMUNICIPAL	15,50	15,00	15,50	9,63	15,00	11,15	16,00	7	R\$ 13,97